Lei nº 216 de 21 de Novembro de 1955.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei: —

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 59.000,00 (cincoenta e nove mil cruzeiros), suplementar a verba codificada sob nº 311/8-81-3 — Material de Consumo do orçamento.

Artigo 2º — O valor do crédito autorizado no artigo primeiro, será coberto pelo excesso da arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Novembro de 1955.

Antonio [illegible]
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.
Antônio Bruno Teixeira Filho
Secretário Substituto